




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

LEI Nº. 923 DE 15 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>15/05/23</u> a <u>15/06/23</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR
--

“Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana no âmbito do Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

A Câmara de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a integrar o período urbano do Município uma área de 22,56 ha no local denominado “Bairro Contendas”, devidamente caracterizada no levantamento planimétrico e memorial descritivo que se encontram em anexo e fazem parte integrante desta lei para todos os fins de direito.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior possui as seguintes características: área equivalente à 22,56 ha, inicia-se a descrição no ponto 1 na faixa de domínio do DNIT, confrontando com a BR-267, com coordenadas E = 715440,18m e N = 7600674,83m deste segue por uma distância de 66,48m com o azimute de 186° 51 ' 47" até o ponto 2, localizado na propriedade de JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA, com matrícula de número 2549, com coordenadas E = 715432,23m e N = 7600608,83m deste segue por uma distância de 164,05m com o azimute de 355° 55 ' 42" até o ponto 3, localizado na propriedade de CLAUDIOMIRO SILVA MACHADO, com matrícula de número 2100, com coordenadas E = 715443,88m e N = 7600445,2m deste segue por uma distância de 91,12m com o azimute de 349° 17 ' 25" até o ponto 4 com coordenadas E = 715460,82m e N = 7600355,67 m deste segue por uma distância de 129,6m com o azimute de 328° 29 ' 26" até o ponto 5 com coordenadas E = 715528,55m e N = 7600245,17m deste segue por uma distância de 47,26m com o azimute de 214° 2 ' 45" até o ponto 6 com coordenadas E = 715502,09m e N = 7600206,01m deste segue por uma distância de 236,9m com o azimute de 297° 10 ' 49" até o ponto 7, localizado na propriedade de IVANEIDE APARECIDA MUNIZ MACHADO MATOS, com matrícula de número 900, com coordenadas E = 715712,83m e N = 7600097,8m deste segue por uma distância de 251,22m com o azimute de 299° 10 ' 19" até o ponto 8 com coordenadas E = 715932,18m e N = 7599975,35m deste segue por uma distância de 246,37m com o azimute de 305° 49 ' 26" até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ponto 9 com coordenadas E = 716131,95m e N = 7599831,15m deste segue por uma distância de 96,26m com o azimute de 315° 43 ' 26" até o ponto 10 com coordenadas E = 716199,15m e N = 7599762,23m deste segue por uma distância de 148,1m com o azimute de 49° 9 ' 56" até o ponto 11, localizado na propriedade de MARCELO ELIZIANO MIRANDA ROCHA, com matrícula de número 904, com coordenadas E = 716311,20m e N = 7599859,07m deste segue por uma distância de 120,26m com o azimute de 171° 27 ' 36" até o ponto 12 com coordenadas E = 716293,34m e N = 7599977,99m deste segue por uma distância de 110,5m com o azimute de 121° 47 ' 14" até o ponto 13 com coordenadas E = 716199,42m e N = 7600036,20m deste segue por uma distância de 215,81m com o azimute de 118° 45 ' 53" até o ponto 14 com coordenadas E = 716010,24m e N = 7600140,05m deste segue por uma distância de 158,34m com o azimute de 122° 53 ' 36" até o ponto 15 com coordenadas E = 715877,29m e N = 7600226,04m deste segue por uma distância de 62,79 com o azimute de 138° 24 ' 60" até o ponto 16, localizado na propriedade de JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA, com matrícula de número 2550, com coordenadas E = 715835,61m e N = 7600273,01m deste segue por uma distância de 106,52m com o azimute de 124° 52 ' 27" até o ponto 17, localizado na propriedade de JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA, com matrícula de número 2549, com coordenadas E = 715748,22m e N = 7600333,91m deste segue por uma distância de 90,18m com o azimute de 144° 29 ' 29" até o ponto 18 com coordenadas E = 715695,84m e N = 7600407,32m deste segue por uma distância de 51,55m com o azimute de 261° 8 ' 31" até o ponto 19 com coordenadas E = 715644,91m e N = 7600399,38m deste segue por uma distância de 40,95m com o azimute de 148° 52 ' 39" até o ponto 20 com coordenadas E = 715623,74m e N = 7600434,44m deste segue por uma distância de 43,74m com o azimute de 176° 31 ' 54" até o ponto 21 com coordenadas E = 715621,1m e N = 7600478,10m deste segue por uma distância de 52,29m com o azimute de 2° 10 ' 29" até o ponto 22 com coordenadas E = 715623,08m e N = 7600530,35m deste segue por uma distância de 42,14m com o azimute de 132° 27 ' 19" até o ponto 23 com coordenadas E = 715591,10m e N = 7600558,80m deste segue por uma distância de 56,22, com o azimute de 98° 47 ' 51" até o ponto 24 com coordenadas E = 715536,43m e N = 7600567,40m deste segue por uma distância de 53,96m com o azimute de 101° 18 ' 36" até o ponto 25 com coordenadas E = 715483,52m e N = 7600577,98m deste segue por uma distância de 47,17m, com o azimute de 165° 22 ' 45" até o ponto 26 com coordenadas E = 715471,61m e N = 7600623,62m deste segue por uma distância de 33,76m com o azimute de 34° 38 ' 7" até o ponto 27 com coordenadas E = 715490,80m e N = 7600651,40m deste segue por uma distância de 22,82m com o azimute de 179° 58 ' 49" até o ponto 28, na faixa de domínio do DNIT, confrontando com a BR-267, com coordenadas E = 715490,79m e N = 7600674,22m deste segue por uma distância de 50,62m, com o azimute de 90° 41 ' 31" até o ponto 1 finalizando a descrição desta área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Art. 3º - As despesas para a regulamentação de uso do solo rural para fins urbanos junto ao INCRA e demais regulamentações legais e ambientais correrão por conta exclusiva do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 15 de maio de 2023.


VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal